
DECRETO Nº 692
de 28 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.058 - MANUT.PASSAGENS E AUX.PESSOAS CARENTES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 15.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 15.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 692
de 28 de JULHO de 2022.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 28 DE JULHO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7